LEI No. 2.018 DE 16 DE dezembro DE 1.997.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Legislativo Municipal.

"Modifica o art. 3º de Lei Municipal nº 2.004/97, de 30/10/97"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 2.004/97, de 30/10/97, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 3º - A remissão concedida por esta Lei vigorará até 22 de dezembro de 1.997."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 16 de dezembro de 1.997.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio à fl. 116, 116v e publicada no Mural da Câmara Municipal.
16.12.97